



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

EDITAL N.º 100/2020

Torna pública a abertura de inscrições para projetos relativos à Lei Federal nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc.

1 – PREÂMBULO

1.1 O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, por meio da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer (SEJCEL), torna pública a abertura de inscrições para projetos do Edital "ALDIR BLANC", visando à abertura de espaço aos artistas das modalidades de música, dança, artes cênicas e artes visuais, neste período de enfrentamento à Covid-19, a serem financiados com recursos da Lei Federal 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), em conformidade com o disposto na referida lei e, supletivamente, no Decreto Municipal 2.852/2020.

1.2 A Prefeitura do Município de Teutônia disponibilizará, neste edital, recursos financeiros na ordem de R\$ 252.630,46; conforme a seguinte dotação orçamentária: 3.3.3.9.0.3900000000 – Premiações Culturais - **Valor: R\$ 252.630,46.**

2 – OBJETO

2.1 Os artistas que se inscreverem pelo edital "ALDIR BLANC" poderão encaminhar suas propostas de **apresentações virtuais** gravadas que, caso selecionadas, serão disponibilizadas em plataformas virtuais pela SEJCEL.

2.2 As gravações das apresentações serão de responsabilidade dos artistas inscritos e deverão possuir os requisitos listados por este edital.

2.3 As apresentações deverão envolver as linguagens artísticas (modalidades) apresentadas no item 1.1 deste edital, e terão seu calendário de veiculação articulado pela SEJCEL a partir do recebimento dos vídeos.

2.4 O artista responsável pela inscrição arcará com eventuais custos de gravação, execução e envio do produto oferecido.

2.5 Com a inscrição por intermédio deste edital o(s) artista(s) participante(s) dos vídeos concorda(m) em ceder à SEJCEL seus direitos de imagem e de utilização dos vídeos gravados.

3 – PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar os artistas, como Pessoas Físicas ou Jurídicas, com idade mínima de 18 anos, que sejam residentes no Município de Teutônia que tenha feito pré-cadastro de artista no site da prefeitura <https://www.teutonia.rs.gov.br/cadastro-de-cultura/>, nos meses de julho e agosto de 2020,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

o qual foi amplamente divulgado na internet e meios de comunicação da cidade de Teutônia.

3.1.1 Caso algum artista, por força de enfermidade ou força maior, não tenha preenchido o pré-cadastro e, tiver interesse em participar, poderá ainda, munido de comprovantes, procurar a SEJCEL até 5 dias após a publicação do edital para análise do caso.

3.1.2 Como comprovantes de endereço serão aceitas cópias de contas água, luz, telefone ou internet no nome do artista.

3.2 Cada artista **somente poderá participar de uma apresentação inscrita**, quer seja como responsável pela inscrição ou participante.

3.2.1 Caso seja identificado um artista, independente de estar inscrito como pessoa física ou MEI, que esteja em mais de uma apresentação inscrita, será desclassificada a apresentação cuja inscrição for mais antiga.

3.3 É vedada a participação de funcionários públicos municipais.

3.4 Até onde puder ser verificado, respeitados os limites de temporalidade, os beneficiários de outros recursos da Lei Federal 14017/2020 (Lei Aldir Blanc) poderão ficar impedidos de serem contemplados através deste edital.

4 – INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições ocorrem de 27/10/2020 até às 12h 00min do dia 16 de novembro de 2020, apenas virtualmente, no endereço de e-mail: cultura@teutonia.rs.gov.br.

4.2 A Ficha de Inscrição e o material exigido para cada linguagem artística deverão ser enviados **em único e-mail** até a data definida neste item.

4.2.1 O **Assunto** do e-mail deverá ter o seguinte formato: **INSCRIÇÃO – Nome do Artista**

4.3 Inscrições encaminhadas após às 12h 00min do dia 16 de novembro de 2020 não serão consideradas.

4.4 Ao fazer sua inscrição, o responsável concorda com todos os itens deste edital, responsabilizando-se pelas informações prestadas, e autoriza o uso de imagem da apresentação sua, do grupo ou da produção que ele representa.

5 – VALORES, MODALIDADES E VAGAS

5.1 Os valores a serem pagos pelas apresentações selecionadas, modalidades e vagas em cada uma das delas estão assim definidos:

I - Música / Dança / Artes Cênicas / Artes Visuais: Até 99 (noventa e nove) selecionados, sendo: R\$ 2.551,82 (dois mil quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos) para cada projeto selecionado, que pode ser workshop ou exposição virtual.



6 – REQUISITOS

6.1 As características e documentos necessários para cada modalidade dividem-se da seguinte forma:

6.1.1 Música:

I - Os projetos selecionados nesta linguagem deverão gravar **apresentação inédita**, tendo os vídeos no mínimo 15 minutos e no máximo 40 minutos.

II – Documentos:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
- b) Um link de vídeo em plataformas digitais de uma apresentação já realizada pelo(s) artista(s), a fim de demonstrar o trabalho do(s) mesmo(s), sendo que este link deverá ser colocado na Ficha de Inscrição (não serão aceitos arquivos enviados como anexo, apenas links);
- c) Cópia do comprovante de endereço do responsável pela inscrição;
- d) Uma foto do(s) músico(s) - atenção, apenas uma, escolhida pelo responsável pela inscrição, que será utilizada no trabalho de divulgação pela SEJCEL;
- e) Declaração de que as obras constantes do vídeo serão autorais ou autorização do autor para veiculação, caso necessário.

6.1.2 Dança:

I - Os projetos selecionados nesta linguagem deverão gravar **apresentação inédita**, tendo os vídeos no mínimo 15 minutos e no máximo 30 minutos. II – Documentos:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
- b) Um link de vídeo em plataformas digitais de uma apresentação já realizada pelo(s) artista(s), a fim de demonstrar o trabalho do(s) mesmo(s), sendo que este link deverá ser colocado na Ficha de Inscrição (não serão aceitos arquivos enviados como anexo, apenas links);
- c) Cópia do comprovante de endereço do responsável pela inscrição; d) Uma foto do(s) artista(s) - atenção, apenas uma, escolhida pelo responsável pela inscrição, que será utilizada no trabalho de divulgação pela SEJCEL; e) Declaração de que as obras constantes do vídeo serão autorais ou autorização do autor para veiculação, caso necessário.

6.1.3 Artes Cênicas:

I - Os projetos selecionados nesta linguagem deverão gravar ou já ter material gravado com menos de 2 anos de **apresentação**, tendo os vídeos no mínimo 15 minutos e no máximo 30 minutos.

II – Documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

b) Um link de vídeo em plataformas digitais de uma apresentação já realizada pelo(s) artista(s), a fim de demonstrar o trabalho do(s) mesmo(s), sendo que este link deverá ser colocado na Ficha de Inscrição (não serão aceitos arquivos enviados como anexo, apenas links);

c) Cópia do comprovante de endereço do responsável pela inscrição; d) Uma foto do(s) artista(s) - atenção, apenas uma, escolhida pelo responsável pela inscrição, que será utilizada no trabalho de divulgação pela SEJCEL; e) Declaração de que as obras constantes do vídeo serão autorais ou autorização do autor para veiculação, caso necessário.

6.1.4 Artes Visuais:

I - Os projetos selecionados nesta linguagem deverão gravar vídeo de **workshop** ou de **exposição guiada**, tendo esse vídeo no mínimo 15 minutos e no máximo 30 minutos, da seguinte forma:

a) No formato de **workshop** o artista fará a explanação de técnica(s) de criação artística;

b) No formato de **exposição guiada**, o artista montará sua exposição e fará uma apresentação guiada das obras ali expostas. Deverão ser expostas entre 10 e 20 obras de autoria própria.

II – Documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida;

b) Cópia do comprovante de endereço do responsável pela inscrição;

c) De 05 (cinco) a 10 (dez) fotos que simbolizem o projeto defendido – contendo parte da execução da técnica e resultado final da obra no caso de workshop; ou o conjunto de obras no caso de exposição guiada;

d) Um documento que demonstre a forma como o projeto será elaborado e apresentado, caso seja selecionado - atenção: **explicar, detalhadamente, todos os objetivos, a metodologia e a ideia.**

6.2 A falta de qualquer item descrito nos itens 6.1.1 a 6.1.4 acima ou falha no preenchimento desclassificará a inscrição.

6.3 Os links de vídeos solicitados nos itens 6.1.1 a 6.1.3 **são referentes a trabalhos já realizados, com a finalidade de demonstrar o trabalho do(s) artista(s).** O proponente **somente gravará sua apresentação e enviará para a SEJCEL caso seja selecionado**, e este deverá ser de um trabalho inédito por parte do artista, não podendo ser uma gravação de trabalho já realizado, salvo no caso artes cênicas.

6.4 A SEJCEL definirá, oportunamente, as características técnicas a serem adotadas, além de demais orientações para a gravação dos vídeos, ficando definidas, inicialmente, as seguintes especificações técnicas:

I - Gravação na horizontal;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

II - Proporção 4:3 ou 16:9 e resolução mínima de 480p;

III - Tamanho máximo do arquivo: 650MB;

IV - Formato: MP4.

6.4.1 As gravações deverão ocorrer com celulares ou câmeras, em ambientes com fundo preferencialmente neutro, com boas condições de iluminação, podendo ser em residências, salões, estúdios, ou em espaços públicos, desde que respeitadas as condições de prevenção à propagação do Covid-19.

6.4.2 Não serão permitidas propagandas ou *merchandisings* com imagens de marcas e logotipos de empresas ou produtos configurando publicidade no vídeo.

6.4.3 Não serão permitidas manifestações de caráter político-partidário, religioso ou ideológico;

6.4.4 Não serão permitidas solicitações de doações ou contribuições;

6.4.5 O vídeo deverá ser de classificação indicativa livre.

6.4.6 Não há necessidade de o vídeo ser uma apresentação ininterrupta, podendo ser formado por várias tomadas (*takes*) ou gravações distintas editadas para formar o vídeo da apresentação.

7 – SELEÇÃO

7.1 - A triagem e conferência dos projetos encaminhados serão feitas por Comissão de Habilitação formada por, no mínimo, 05 membros, entre funcionários da SEJCEL e Grupo de Trabalho de Gerenciamento, Acompanhamento e Fiscalização (GTGAF) dos recursos destinados ao Município de Teutônia, sendo que serão desclassificadas as inscrições que não atenderem ao exigido neste edital, conforme item 6.1.

7.2 - Após a triagem e conferência, a Comissão de Habilitação encaminhará os projetos à SEJCEL, que deliberará sobre os projetos e suas propostas, no pleno ou através de suas comissões temáticas, indicando se os mesmos estão de acordo com as diretrizes deste edital.

7.2.1 Os projetos que, em sua proposta, estiverem em desacordo com as diretrizes deste edital, não atenderem aos aspectos característicos da modalidade à qual estão inscritos ou não possuem mérito cultural, serão desclassificados pela SEJCEL.

7.2.2 No caso de termos menos inscritos que o número de premiações, os valores das premiações não utilizadas serão rateados, ou seja, acrescidos às demais premiações até a utilização total dos recursos fazendo com que, assim, aumente o valor da premiação.

7.2.3 A lista de projetos selecionados, será encaminhada pela SEJCEL conforme cronograma deste edital, para divulgação, prosseguimento e execução das atividades.

7.3 – Poderão ser encaminhados recursos no prazo identificado no cronograma, de acordo com as instruções a serem disponibilizadas.



8 – EXECUÇÃO E PAGAMENTO

8.1 Os artistas e os projetos selecionados serão divulgados conforme o cronograma deste edital, os quais deverão enviar os vídeos no prazo estabelecido.

8.1.1 Os projetos e os artistas selecionados deverão enviar os arquivos gravados de seus projetos, conforme diretrizes constantes deste edital e de demais orientações que poderão ser repassadas pela SEJCEL oportunamente. Aqueles que não enviarem seus projetos até a data estabelecida por este edital serão automaticamente desclassificados.

8.1.2 É de responsabilidade do selecionado a gravação do arquivo do seu projeto ou apresentação, arcando com seus custos de execução e envio.

8.1.3 A divulgação dos vídeos pela SEJCEL será articulada a partir do recebimento dos mesmos.

8.2 O pagamento pelas apresentações gravadas será efetuado ao artista responsável pela inscrição, identificado na Ficha de Inscrição, por intermédio de depósito bancário em conta corrente de titularidade do mesmo, após a SEJCEL receber o material gravado **de acordo com as especificações deste edital e das demais, estabelecidas pela SEJCEL oportunamente**, juntamente com a apresentação de RPA (recibo de pagamento autônomo) pelo responsável pela inscrição.

Parágrafo Único: o vídeo que estiver em desacordo com estas exigências não receberá pagamento e não será veiculado.

9 – CRONOGRAMA

Etapa Data.

ETAPA	DATAS
Publicação do Edital “ALDIR BLANC”	27/10/2020
Inscrições	27/10/2020 até 12:00 de 16/11/2020
Triagem e Conferência dos projetos (comissão de habilitação)	Até 20/11/2020
Análise dos projetos pelo SEJCEL	Até 20/11/2020
Divulgação dos projetos selecionados	23/11/2020
Recursos	De 23 a 25/11/2020
Reanálise pela SEJCEL e Divulgação final dos projetos selecionados	Até 26/11/2020
Envio dos vídeos gravados pelos artistas selecionados à SEJCEL	Até 30/11/2020
Premiação	04/12/2020

Observação: a redistribuição de valores, no caso de não preenchimento de todas as vagas, ocorrerá 5 dias antes da premiação, os quais deverão ser divulgados pela SEJCEL.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

10.1 A SEJCEL terá exclusividade sobre o vídeo, que será divulgado por uma ou mais vezes nas plataformas digitais definidas pela mesma.

10.2 Casos omissos serão resolvidos pela SEJCEL, que poderá levar à deliberação do GTGAF.

11 – ANEXOS

A – Ficha de Inscrição

B – Exemplo de preenchimento da Ficha de Inscrição

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 26 de outubro de 2020.

Jonatan Brönstrup
Prefeito Municipal